

**LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**“DENOMINA DE RUA LUIZA TIYOKO YAMAMOTO NO BAIRRO PARAFUSO A VIA DE CIRCULAÇÃO QUE LIGA A AV. FERNANDO COSTA COM A RUA CONCEIÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar rua Luiza Tiyoko Yamamoto no Bairro Parafuso, via de circulação que liga a Av. Fernando Costa com a Rua Conceição Antunes de Oliveira.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 12 dias do mês de abril de 2019.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico